

**TERMO ADITIVO Nº 02  
AO CONTRATO COMPAGAS Nº 129/2014**

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard n.º 1177, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **FERNANDO GHIGNONE** e por seu Diretor Técnico-Comercial, **JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**, ora denominada **COMPAGAS**, e a empresa **MMC - MEDIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE GÁS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Machado Tolosa, nº 190, bairro Alto da Mooca, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.963.533/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Sr. LEO KAWABE**, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente Termo Aditivo nº 02 ao **CONTRATO COMPAGAS Nº 129/2014**, sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 15.608/07, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I  
OBJETO DO ADITIVO**

O presente termo aditivo tem como objeto a supressão de quantitativo dos itens de n.º 4, 11, 13, 14, 15, 16 e 18 da Planilha de Preços Unitários (PPU), o acréscimo de quantitativo dos itens de n.º 2, 3, 7, 12, 19 e 23 da Planilha de Preços Unitários (PPU) e a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 129/2014, nos termos previstos na sua cláusula VIII.

**CLÁUSULA II  
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

Em face de fatores imprevistos e alheios à vontade da COMPAGAS, como medidores que travam e clientes que solicitam calibração, faz-se necessário a celebração de termo aditivo para prorrogação de prazo, bem como de acréscimo e supressão do objeto contratual mediante alteração de quantitativos de itens da PPU, para permitir a conclusão dos serviços.

O termo aditivo tem fundamento no art. 104, inciso II, art. 112, §1º, inciso II cumulado com o §3º, inciso I, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA III  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado de 27 meses para 33 meses, com novo prazo de vigência até 01/06/2017.

**CLÁUSULA IV  
ALTERAÇÃO DAS QUANTIDADES**

Passam a valer as seguintes alterações para os itens listados abaixo, conforme tabela do Anexo 1:

**COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**

- a) a supressão de quantitativo do item 4 da PPU, no valor de R\$ 1.480,00;
- b) a supressão de quantitativo do item 11 da PPU, no valor de R\$ 6.160,00;
- c) a supressão de quantitativo do item 13 da PPU, no valor de R\$ 7.460,00;
- d) a supressão de quantitativo do item 14 da PPU, no valor de R\$ 9.700,00;
- e) a supressão de quantitativo do item 15 da PPU, no valor de R\$ 7.260,00;
- f) a supressão de quantitativo do item 16 da PPU, no valor de R\$ 29.040,00;
- g) a supressão de quantitativo do item 18 da PPU, no valor de R\$ 7.360,00;
- h) o acréscimo de quantitativo do item 2 da PPU, no valor de R\$ 2.900,00;
- i) o acréscimo de quantitativo do item 3 da PPU, no valor de R\$ 1.480,00;
- j) o acréscimo de quantitativo do item 7 da PPU, no valor de R\$ 11.820,00;
- k) o acréscimo de quantitativo do item 12 da PPU, no valor de R\$ 6.160,00;
- l) o acréscimo de quantitativo do item 19 da PPU, no valor de R\$ 36.800,00;
- m) o acréscimo de quantitativo do item 23 da PPU, no valor de R\$ 9.300,00;

A supressão totaliza a quantia de R\$ 68.460,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), de acordo com os quantitativos dos itens de nº 4, 11, 13, 14, 15, 16 e 18 da PPU, constante no anexo I deste termo de aditamento, resultando na redução aproximada de 8,6% do valor original do contrato.

O acréscimo totaliza a quantia de R\$ 68.460,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais), de acordo com os quantitativos dos itens de nº 2, 3, 7, 12, 19 e 23 da PPU, constante no anexo I deste termo de aditamento, resultando no acréscimo aproximado de 8,6% do valor original do contrato.

**CLÁUSULA V**

**VALOR DO CONTRATO**

O presente Termo Aditivo não altera o valor original do contrato.

**CLÁUSULA VI**

**CONDIÇÕES GERAIS**

As partes ratificam as demais cláusulas do Contrato original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.


E por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

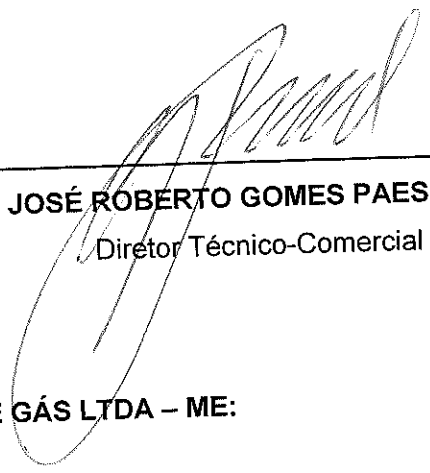
Curitiba, 16 de Novembro de 2016.

Assessoria Jurídica Compagas  
Luana Machado Castano  
OAB/PR nº 70.891

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS

Pela COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS

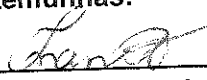
  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDO GHIGNONE**  
Diretor Presidente

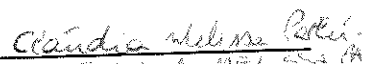
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**  
Diretor Técnico-Comercial

Pela MMC – MEDIÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DE GÁS LTDA – ME:

  
\_\_\_\_\_  
**LEO KAWABE**  
Sócio Administrador

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: FERNANDA PORTELA  
CPF 053.216.329-01

  
\_\_\_\_\_  
Nome: CLAUDIA MELISSA PALLE  
CPF: 040.373.359-83

ANEXO 1 – Tabela com a alteração das quantidades

MEDIDORES DE VAZÃO									
CONTRATO INICIAL							TERMO ADITIVO Nº 2		
ITEM	QTDE (un)	TIPO	REF. NOMINAL	DIÂMETRO/ CL	UNIT. PROPOSTO	TOTAIS PROPOSTOS	QTDE ALTERADA (un) no Termo aditivo nº 2	UNIT. PROPOSTO	TOTAIS PROPOSTOS
2	13	Rotativo	G 25	DN 1 1/2"	R\$ 1.450,00	R\$ 18.850,00	15	R\$ 1.450,00	R\$ 21.750,00
3	3	Rotativo	G 25	DN 2"	R\$ 1.480,00	R\$ 4.440,00	4	R\$ 1.480,00	R\$ 5.920,00
4	15	Rotativo	G 40	DN 2" 150#	R\$ 1.480,00	R\$ 22.200,00	14	R\$ 1.480,00	R\$ 20.720,00
7	1	Rotativo	G 65	DN 2" 150#	R\$ 5.910,00	R\$ 5.910,00	3	R\$ 5.910,00	R\$ 17.730,00
11	20	Rotativo	G 160	DN 3" 150#	R\$ 6.160,00	R\$ 123.200,00	19	R\$ 6.160,00	R\$ 117.040,00
12	1	Rotativo	G 160	DN 3" 300#	R\$ 6.160,00	R\$ 6.160,00	2	R\$ 6.160,00	R\$ 12.320,00
13	2	Turbina	T-18	DN 4" 150#	R\$ 7.460,00	R\$ 14.920,00	1	R\$ 7.460,00	R\$ 7.460,00
14	2	Turbina	T-60	DN 8" 150#	R\$ 9.700,00	R\$ 19.400,00	1	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00
15	2	Turbina	G 100	DN 3" 150#	R\$ 7.260,00	R\$ 14.520,00	1	R\$ 7.260,00	R\$ 7.260,00
16	10	Turbina	G 160	DN 3" 150#	R\$ 7.260,00	R\$ 72.600,00	6	R\$ 7.260,00	R\$ 43.560,00
18	2	Turbina	G 160	DN 4" 150#	R\$ 7.360,00	R\$ 14.720,00	1	R\$ 7.360,00	R\$ 7.360,00
19	11	Turbina	G 250	DN 3" 150#	R\$ 7.360,00	R\$ 80.960,00	16	R\$ 7.360,00	R\$ 117.760,00
23	2	Turbina	G 650	DN 6" 300#	R\$ 9.300,00	R\$ 18.600,00	3	R\$ 9.300,00	R\$ 27.900,00
					R\$ 171.460,00	R\$ 798.420,00	PREÇO TOTAL	R\$ 171.460,00	R\$ 798.420,00